



PROCESSO N° 2025017211

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 090/2025

**ATO DECLARATÓRIO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

“DECLARA para os devidos fins a contratação da concessionária SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, mediante Inexigibilidade de Licitação conforme disposto no inciso I, do art. 74 da Lei nº. 14.133/21, para a prestação de serviço de fornecimento de água potável e saneamento básico.”

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL, Estado de Goiás, com amparo na Lei Orgânica do Município, e ainda, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO que a concessionária SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO detém com exclusividade a exploração no limite territorial do Município de Cidade Ocidental, compreendendo a captação, a adução, o tratamento de água para abastecimento, sua distribuição, operação, conservação, a expansão e manutenção da infraestrutura do sistema, incluindo ligações prediais e os instrumentos de medição, bem como a coleta, remoção, tratamento, destinação final de esgotos, a expansão e manutenção da infraestrutura do sistema, incluindo as ligações prediais e a melhoria contínua dos sistemas e da prestação de serviços, e incluindo toda a operação e os investimentos necessários, conforme contrato de concessão pactuados entre o Município e a concessionária;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação da prestação de serviço de fornecimento de água potável e saneamento básico, por meio da concessionária SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, mediante inexigibilidade de licitação conforme exposto no procedimento licitatório - **Inexigibilidade nº 090/2025 - Processo nº 2025017211.**

CONSIDERANDO todo o entendimento jurisprudencial, o parecer jurídico e a justificativa encaminhada pela CPL;



CONSIDERANDO por último, as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, especialmente em seu inciso I, do art. 74;

D E C L A R O:

Art. 1º - Fica declarada a **INEXIGIBILIDADE** de Licitação para contratação da concessionária **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.616.929/0001-02 com sede na Avenida Fued José Sebba nº. 1.245, Setor Jardim Goiás, Goiânia-GO, cujo valor estimado é de **R\$ 29.892,00 (vinte e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais)**.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DE CIDADE OCIDENTAL, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de outubro do mês de 2025.


ALESSANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 371/2025